COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 039/2019

PROCESSO N.º 036/2019 **DATA: 22 DE AGOSTO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA N.º 009/2019

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: VEREADORA CÁTINA MONTEIRO FRESCURA

RELATOR: VEREADOR ARNO VARLEI MELLO BERGER

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa, em 19 de agosto de 2019, pela Vereadora Cátina Monteiro Frescura, o objetivo de instituir a Semana Municipal de ações voltadas à disseminação do conhecimento da Lei de Proteção ao Consumidor nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio do Município de Jaguari.

2. O Projeto de Lei de Iniciativa Legislativa n.º 009/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

3. O Projeto de Lei em questão é complexo e demanda um estudo aprofundado, eis que trata da instituição de uma semana municipal de ações para divulgação da Lei de Proteção ao Consumidor.

CONCLUSÃO DO VOTO

4. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **vota** pelo **encaminhamento do Projeto de Lei para parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jaguari, em razão de sua importância e complexidade.**

Sala das Bancadas, 22 de agosto de 2019.

Vereador Arno Varlei Mello Berger,
Relator.

Vereador Valdemar Valente,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereadora Cátina Monteiro Frescura _____

Vereadora Elisângela Piccoli Dri _____

Vereador Ezio Jocelito Silva _____

DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes, em 29/08/2019.